CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023, de 31 de OUTUBRO de 2023.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, Edição Ordinária, sob o número 2.890 em 01 de novembro de 2023, Páginas 23 a 24.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

Autor: Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sargento Paulo Sérgio da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao SARGENTO PAULO SÉRGIO DA SILVA, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados junto as crianças de Sarandi como instrutor e mentor do maior programa de combate às drogas e à violência do mundo, o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, a Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

Autor: Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sargento Paulo Sérgio da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao SARGENTO PAULO SÉRGIO DA SILVA, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados junto as crianças de Sarandi como instrutor e mentor do maior programa de combate às drogas e à violência do mundo, o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, a Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:EFFF415C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2023. Edição 2890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/